

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3623/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143, 147 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **LUIZ FELIPE VELLOSO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1500119, e **ADRIANO PENA COSTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, referente ao período de 01/10/2019 a 31/10/2019, atribuído a Murilo Aragão de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0684001, no âmbito do Processo Administrativo nº **00190.111002/2019-51**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Murilo Aragão de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0684001, do exercício do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, a fim de que este não venha a influir na apuração do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e acompanhamento do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 11/11/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1309957 e o código CRC 800CA53D